



Lei nº 1.941/18, de 28 de dezembro de 2018.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 28/12/18

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Silvânia para o Exercício de 2019 e dá outras providências.”

ADM

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Silvânia para o exercício de 2019 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 76.510.723,77 (setenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

II – DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de Silvânia para o exercício de 2019 estima a receita em **R\$ 76.510.723,77 (setenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** e fixa a despesa para o **Poder Legislativo** em R\$ 3.703.051,01 (três milhões, setecentos e três mil, cinquenta e um reais e um centavo) e em R\$ 72.807.672,76 (setenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o **Poder Executivo**.

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. RECEITAS CORRENTES	76.696.995,98
1.1. Receita tributária	7.215.242,35
1.2. Receitas de contribuições	4.273.067,93
1.3. Receita patrimonial	820.907,90
1.4. Receita agropecuária	54.301,82
1.5. Receita de serviços	149.330,02
1.6. Transferências correntes	63.573.418,50
1.7. Outras receitas correntes	610.727,46
2. RECEITAS DE CAPITAL	8.019.190,38
2.1. Alienação de bens	391.059,90
2.2. Transferências de capital	6.542.093,27
2.3. Outras receitas de capital	1.086.036,51
3. DEDUÇÕES	8.205.462,59



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



3.1. Deduções da Receita Corrente	8.205.462,59
TOTAL	76.510.723,77

§ 2º - A despesa do Poder Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01. Legislativa	3.703.051,01
04. Administração	5.866.255,35
06. Segurança pública	369.010,98
08. Assistência Social	2.653.437,06
09. Previdência Social	6.058.711,99
10. Saúde	20.475.175,94
11. Trabalho	755.977,46
12. Educação	18.444.759,21
13. Cultura	1.212.444,84
15. Urbanismo	5.704.654,79
16. Habitação	21.000,00
17. Saneamento	1.274.432,01
18. Gestão Ambiental	859.710,96
20. Agricultura	1.156.666,60
22. Indústria	339.124,83
25. Energia	1.743.638,62
26. Transportes	3.456.700,02
27. Desporto e Lazer	433.293,30
28. Encargos Especiais	1.217.571,56
99. Reserva de Contingência	765.107,24
TOTAL	76.510.723,77

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0000. Encargos especiais	4.949.543,72
0125. Assistência a comunidades	6.384,00
0080. Indústria, comércio e agronegócios.	339.124,83
1003. Programa de apoio administrativo	4.166.258,92
1005. Gestão da política da assistência social	2.193.730,20
1008. Programa de apoio e valorização dos conselhos	261.450,00
1012. Programa de desenvolvimento dos serviços de transporte	2.836.687,58
1013. Programa de ampliação da frota rodoviária	177.189,24
1014. Programa de revitalização de estradas vicinais	372.067,43
1015. Programa de gestão de segurança pública	369.010,98
1017. Programa de gestão da cultura, turismo e juventude.	1.182.867,36
1018. Programa de revitalização do espaço esportivo e lazer	140.975,99



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



1020. Gestão do fundo municipal de saúde	16.477.011,77
1021. Programa de infraestrutura e saneamento básico	160.358,71
1023. Programa de revitalização dos serviços de utilidade pública	5.361.064,35
1024. Programa de gestão da política educacional	9.566.099,34
1025. Programa de assistência a estudantes do ensino superior	368.150,32
1026. Programa de gestão financeira e orçamentária	1.015.700,38
1027. Programa da política de gestão de governo	690.742,03
1028. Programa revitalização dos serviços de assessoria e comunicação	74.953,15
1029. Programa revitalização da agricultura e agropecuária	876.185,18
1030. Programa de apoio ao pequeno e médio agricultor	280.481,42
1031. Programa de revitalização e conservação ambiental	859.710,96
1032. Programa de gestão hospitalar e ambulatorial	2.457.301,80
1033. Programa de gestão da ação legislativa	3.171.110,90
1034. Programa de gestão do fundo municipal da criança e adolescente	212.872,86
1035. Gestão dos programas de infraestrutura urbana	3.201.302,36
1036. Programa de gestão do FUNDEF/FUNDEB	8.617.321,39
1037. Programa de manutenção da cultura	215.082,95
1202. Manutenção de serviços de transporte	70.755,77
1302. Serviços da dívida interna p/ contratação de instituição financeira	125.139,17
1304. Serviços da dívida interna pactuada com a previdência social	271.206,60
1310. Contribuição para formação do patrimônio do servidor público	674.578,33
1312. Contribuição para o INSS	195.510,00
1398. Manutenção da previdência municipal	3.751.567,99
9998. Reserva de contingência e técnica do RPPS	821.225,79
TOTAL	76.510.723,77

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	65.283.349,30
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	34.768.727,84
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida Interna	18.756,40
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	30.495.865,06
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	9.641.041,44
4.4.00.00 – Investimentos	9.240.308,67
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	400.732,77
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA/Reserva do RPPS	1.586.333,03
9.9.00.00 – Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	1.586.333,03
TOTAL	76.510.723,77

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Parágrafo único - A utilização da Reserva de Contingência para abertura de créditos adicionais de natureza suplementar só se efetivará a partir de 10/12/2019, observadas as prescrições em lei.

Artigo 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado nos termos do art. 44 § 1º da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, decretar a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar limitando-se a 60% (sessenta por cento), do valor global da receita prevista, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – o superávit financeiro do exercício anterior;
- III – a redução de dotações não utilizadas.

Parágrafo único – *suprimido*.

Artigo 5º - As operações de crédito internas e as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária ficam condicionadas a prévia autorização legislativa obedecendo a legislação pertinente e os limites estabelecidos.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor no dia **1º de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal